

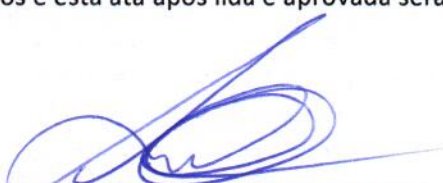


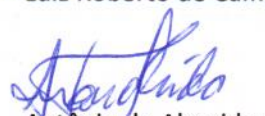
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Do Servidor Municipal de Taquaritinga Nº 020/2020

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2020, às oito horas e trinta minutos da manhã, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga - São Paulo, situado a Rua General Glicério, número 1138 – Centro, reúnem-se os conselheiros com quorum suficiente ao preconizado pelo Regimento Interno. Sob a Presidência de Gilberto Favero, iniciou-se a reunião ordinária, na sequência os conselheiros presentes assinaram o livro de presença, com as justificativas de ausência das conselheiras Vera Gibertoni Boschini, Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi e Ana Lucia Sales Teodoro Silva, iniciaram-se os trabalhos a fim de discutirmos, esclarecermos e deliberarmos sobre os assuntos apresentados em pauta: **1 -** Leitura e aprovação da Ata anterior (Reunião Ordinária nº 019/2020); **2 –** Posse do Superintendente e conselheira: Registra-se a posse do novo superintendente Sra. Aparecida Luzia Giroto no dia 23 de setembro de 2020 e da nova conselheira Célia Maria da Silva de Oliveira nesta reunião; **3 -** Pauta do Conselho Fiscal: houve a leitura da ata da última reunião do conselho fiscal realizada dia 22 de setembro de 2020, com esclarecimento de dúvidas dos demais conselheiros; **4 –** Comitê de Investimento: Registra-se a saída da conselheira Elba Salles Homem do respectivo comitê e ingresso da superintendente Sra. Aparecida Luzia Giroto; **5 –** Pauta Projetos de Lei: Constata-se a rejeição do Projeto de Lei Complementar que estabelece o Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga e do Projeto de Lei Complementar para adequação à Emenda Constitucional n 103/2019 (doc. em anexo) em afronta ao determinado legalmente. Este conselho recomenda a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público para ciência e providências que entender necessárias.

Sem mais assuntos a serem tratados deu-se por encerrada esta reunião às 09 horas e 40 minutos e esta ata após lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes, nesta data:


Luiz Roberto de Campos Ferreira:


Antônio de Almeida:


Conceição Aparecida Fanelli:


Elba Salles Homem:

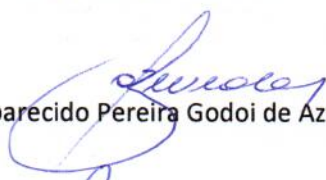


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT


Gilberto Favero:


Adauto Luis Malagutti:


Kátia Leandra de Oliveira:


Aparecido Pereira Godoi de Azevedo:


Célia Maria da Silva de Oliveira:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1092

Página 56 de 57

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 20.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada no dia 21 de setembro de 2020, de forma remota.

ORDEM DO DIA – PROJETOS

1) Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. Projeto aprovado por unanimidade, com emenda da Comissão de Constituição e Justiça para manter os 120 dias para o Executivo informar a Câmara sobre eventuais alterações em emendas impositivas ao Orçamento (emenda aprovada por 11 votos a 3).

2) Projeto de Lei Complementar que estabelece o Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga. Esse projeto contém a tabela progressiva de contribuições patronal e do servidor, além da alíquota suplementar, que parte de 12% e chega a 63,09%. Rejeitado por 8 a 6.

2) Projeto de Lei Complementar que altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013. O objetivo da mudança é aumentar a contribuição patronal para 22% e o desconto do servidor para 14%. A matéria também atende às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência), que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, estabelecendo a necessidade de alterações das normas municipais que regem o Ipremt. Dentre as alterações necessárias, de acordo com o projeto, o Instituto fica proibido de pagar a seus segurados os benefícios de auxílio-doença e de salário-família. Esses benefícios ficarão sob a responsabilidade do ente a que o servidor estiver ligado. Rejeitado por 9 a 5.

INDICAÇÕES

VALCIR ZACARIAS

1) Para que o prefeito determine a poda dos galhos de uma árvore de porte grande na Rua Mariana Pimenta da Silva (Rua 24), no Conjunto Residencial Ipiranga. Os galhos oferecem risco de acidentes, causando insegurança aos pedestres e moradores do entorno.

2) Para que o prefeito determine a coleta de galhos em toda a extensão do Conjunto Residencial Ipiranga. A realização desse serviço se faz necessária devido ao grande acúmulo de galhos pelas vias do referido bairro.

TONHÃO DA BORRACHARIA

Para que o prefeito realize operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Pedro Curti (Rua 5), no Jardim Buscardi, visto que há muitos buracos ao longo desta via.

REQUERIMENTO

CIDO BOLIVAR

Ofícios ao governador do Estado de São Paulo, João Dória, ao secretário da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Gustavo Junqueira, e ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, deputado Cauê Macris, com a finalidade de se manifestar totalmente contrário à extinção das casas da agricultura e escritórios regionais da coordenadoria de desenvolvimento rural sustentável – CDRS (CATI). Nos últimos anos, a CATI tem sido um canal de aproximação dos pequenos agricultores com o governo, e há que se ressaltar a importância dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural (ATER) para o desenvolvimento, geração de empregos e renda da agricultura de nosso estado, principalmente da agricultura familiar.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O secretário municipal da Fazenda, Carlos Montanholi, participou da audiência pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021. Ele deu alguns detalhes a respeito do projeto, que estima a receita e fixa a despesa pública em R\$ 203.840.000,00. Segundo Montanholi, a LDO prevê crescimento de 1%, inferior ao previsto no Plano Plurianual. A razão é o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 24 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1092

Página 57 de 57

enfraquecimento da economia do país, em razão da pandemia do novo coronavírus. O orçamento municipal deste ano é de R\$ 201 milhões, valor ainda não atingido, faltando pouco mais de três meses para o fim do exercício.

IPREMT

O procurador do município Dr. Miquéias José Sobral, que até a semana passada ocupou a superintendência do Ipremt (Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga), participou da sessão da Câmara desta segunda-feira, 21 de setembro de 2020. Ele defendeu a aprovação de dois projetos de lei acerca do regime próprio de previdência – o novo cálculo atuarial e a adequação do Ipremt à emenda constitucional n.º 103, da reforma da Previdência apresentada pela Presidência da República, que entrou em vigor no fim de 2019.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A (R.H. – P. n.º 0765/2020)

O Senhor **Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas competências legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município,


Considerando que de acordo com o art. 14 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 4.455, de 04 de outubro de 2017, cabe ao Prefeito Municipal nomear o Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga – IPREMT,

Resolve;

NOMEAR, o(a) Senhor(a) **APARECIDA LUZIA GIROTTO**, R.G. de n.º 6.659.786, para exercer o cargo de **Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**.

I – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de setembro de 2020.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.



Paulo Rogério Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A (R.H. – P. n.º 0764/2020)


O Senhor **Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas competências legais,

R E V O G A, a Portaria n.º 0401/2019, de 13 de abril de 2020, que designou o(a) Senhor(a) **MIQUEIAS JOSE SOBRAL**, R.G. de n.º 46.046.012-2, para exercer o cargo de **Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**, voltando a ocupar o cargo de provimento efetivo de **Procurador Municipal**, junto a Secretaria Municipal de Assunto Jurídicos.


I – As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de setembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


Paulo Rogério Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal